

de 2007- Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.620.590-3/2008, de interesse de **ALIETE ALVES DE FRANÇA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 40-05 e 03, da Quadra 162, situados à Rua 44 esquina com Rua 302, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03-40-05, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 03-40-05</b>	<b>Área</b>	<b>1.059,64m²</b>
Frente para a Rua 44.....	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 01/38.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua 302.....	45,738m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 38 e 06.....	30,00m+15,00m+20,738m	
Pela linha de chanfrado.....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de julho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3128, DE 28 DE JULHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.563.171-2/2008, de interesse de **JORNAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra F-6, situados à Rua Mamoré, Loteamento Alphaville - Residencial Araguaia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8/9, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 8/9</b>	<b>Área</b>	<b>1.095,78m²</b>
Frente para a Rua Mamoré.....	36,91m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 02.....	36,60m	
Lado direito, confrontando com a APM-13.....	28,51m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10.....	30,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbado, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de julho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3129, DE 28 DE JULHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de Janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.508.780-0/2008, de interesse de **MB ENGENHARIAS/A**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 34, 35, 36, 37, 38, Área anexa, 39, 40, 41 e 42, da Quadra H-20, situados na Rua Mário Bittar, Setor Marista, nesta Capital, passando